COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PARECER SIMPLIFICADO

Referência: Projeto de Lei complementar nº 136/2025
Relator: Eduardo Piassi

Ementa: "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 78/2016 para reajustar o valor base do sobreaviso e dá outras providências."

I. RELATÓRIO

Trata-se de emissão de parecer da presente comissão sobre projeto de Lei do executivo que altera dispositivos da Lei Complementar nº 78/2016 para reajustar o valor base do sobreaviso e dá outras providências."

II. FUNDAMENTAÇÃO

A competência para manifestação da presente Comissão encontra-se prevista no artigo 88 da resolução nº 240/2006 (Regimento interno) da Câmara Municipal. Compete a esta Comissão avaliar a compatibilidade orçamentária e financeira da proposta, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposição observa os limites orçamentários e financeiros previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Observa a existência de prévia dotação orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Tendo sido apresentada a declaração do ordenador de despesas e impacto financeiro em conformidade com o artigo 16, inciso II da LC 101/2000.

III. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, considerando a análise de mérito, esta Comissão apresenta voto FAVORÁVEL a tramitação do projeto de Lei.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2025.

_____	_____	_____
Eduardo Piassi	Dunga do Riacho	Léo Cruz
Vereador	Vereador	Vereador